



ANEXO II

**MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-140506**

**CONTRATO ...../ 2018**

**O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DO PP Nº 9/2018 \_\_\_\_\_ TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Contrato que fazem entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata – Pará, sito à Rua Lauro Sodré, S/N – Centro, Magalhães Barata-PA, - com CNPJ (MF) nº 05.171.947/0001-89, CEP: 68.722-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CIC/MF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, com interveniência da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a Empresa....., doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ....., comerciante, CPF (MF) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Tudo conforme o Processo nº 0\_/2018/CPL, Pregão Presencial nº (PP)\_/2018, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações da Lei 10.520 de 17/07/2003 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.**

**Parágrafo único:** Nos termos do Inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



**CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 10(dez) meses a contar da data da sua assinatura, com início na data de sua assinatura e término em // 2018

**CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor Total de R\$ .....( ), através de Nota de Empenho.

**Parágrafo único:** As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata ou a ele provisionados, especialmente na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**PROJETO/ATIVIDADE**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**CLÁUSULA V – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:**

**5.1** CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irreeajustáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- II. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- I. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- II. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- III. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.
- IV. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial nº 9/2018



**CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL :**

I. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art.78 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMMB, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

- O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
- Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA IX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- II. Advertência;
- III. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- IV. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;
- V. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Parágrafo Único.** Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA XI – DO FORO**

**Parágrafo Único.** As partes elegem o foro da Comarca de Magalhães Barata, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

MAGALHÃES BARATA (PA), de \_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA2